

| | |
|-------------------------------------|---|
| Nome do cargo ou função | Diretor(a) de Gestão Interna |
| Nível do cargo ou função | CCE 1.15 |
| Órgão ou entidade | Diretoria de Gestão Interna-DGI/GAGI/GPPR |
| DAS RESPONSABILIDADES | |
| Principais responsabilidades | <p>Em conformidade com o Decreto nº 11.400/2023:</p> <p>Administrar, quando lhe for conferido, os assuntos de natureza pessoal e particular do Presidente da República;</p> <p>Manter atualizado o arquivo de documentos pessoais do Presidente da República;</p> <p>Prestar, em regime de atendimento permanente e ininterrupto, os serviços de assistência direta e imediata ao Presidente da República, nos assuntos administrativos;</p> <p>Coordenar os assuntos relacionados às correspondências sociais e institucionais dirigidas ao Presidente da República, incluídas as recebidas em viagens;</p> <p>Promover cursos, oficinas e seminários para o desenvolvimento, a capacitação e a formação dos servidores do Gabinete Pessoal do Presidente da República, em articulação com a Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração da Secretaria-Executiva da Casa Civil da Presidência da República;</p> <p>Dotar o Gabinete Pessoal de infraestrutura física, logística e tecnológica necessária ao desempenho de suas competências, em articulação com a Casa Civil da Presidência da República;</p> <p>Coordenar os assuntos relacionados às diárias e passagens dos servidores do Gabinete Pessoal e da Assessoria Especial do Presidente da República;</p> <p>Assistir o Chefe de Gabinete Adjunto de Gestão Interna, no âmbito da sua atuação, quando solicitado; e</p> <p>Prestar outros atendimentos e serviços ao Gabinete Pessoal do Presidente da República, conforme as suas atribuições.</p> |
| Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho | A Diretoria de Gestão Interna tem 1 Coordenação-Geral e 1 Assessoria sob sua subordinação imediata e 5 coordenações sob sua subordinação mediata. |
| DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS | |
| CrITÉrios Gerais | Idoneidade moral e reputação ilibada; |

| | |
|-----------------------------------|---|
| | <p>Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e</p> <p>Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no <u>inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990</u> .</p> |
| Critérios específicos | <p>Atendimento, no mínimo, de um dos seguintes critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; - Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos; - Possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou - Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, com carga horária mínima de cento e vinte horas. |
| DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS | |
| Formação e Experiência Desejáveis | <p>Formação em nível superior, preferencialmente em Direito, Administração, Administração Pública, Economia ou áreas correlatas em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ter atuado em cargos de chefia/ gestor; - Ter experiência em atividades gestão administrativa, logística, financeira e de pessoal. |
| Competências Desejáveis | <p>O cargo requer capacidade de comunicação com agentes públicos de alto escalão, integridade profissional, proatividade, capacidade de articulação e de resolver problemas, experiência profissional na administração pública, orientação para os resultados, visão sistêmica, compartilhamento de informações e conhecimentos e liderança de equipes.</p> |
| Outros Requisitos Desejáveis | <p>O cargo exige conhecimento multidisciplinar, além das competências desejáveis e conhecimentos ligados às atividades do órgão.</p> |